



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BUJARU  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 723/2023

QUADRO DE AVISOS DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU  
de acordo com o Art.128, Lei Orgânica Municipal.

EM: 02/02/2023

Assinatura

Dispõe sobre a Alteração da Lei Municipal nº 596/2010, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores do magistério público municipal de Bujaru, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARU**, Estado do Pará, Exmº. Senhor **MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como Artigo nº 75 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Bujaru, artigo 212, artigo 212-A inciso XI, artigo 37 inciso XI, todos da Constituição Federal e artigo 26, inciso II da Lei Federal 14.113/2020, alterada pela Lei federal 14.276/2021, bem como Lei Municipal nº. 711/2022 de 12 de abril de 2022, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação orçamentária para o exercício de 2023, para suportar o ajuste de 14,945% (quatorze vírgula novecentos e quarenta e cinco por cento) para o quadro de carreira do magistério;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo da Lei Ordinária Municipal nº. 596/2010, que passa a vigorar obedecendo os seguintes valores:

PROFESSOR								
Níveis/Classe	A	B	C	D	E	F	G	H
Especial	RS2.210,28	RS2.265,54	RS2.322,18	RS2.380,23	RS2.439,74	RS2.500,73	RS2.563,25	RS2.627,33
Prof NIVEL I	RS2.431,31	RS2.492,09	RS2.554,39	RS2.618,25	RS2.683,71	RS2.750,80	RS2.819,57	RS2.890,06
Prof NIVEL II	RS2.674,44	RS2.741,30	RS2.809,83	RS2.880,08	RS2.952,08	RS3.025,88	RS3.101,53	RS3.179,07
Prof. Tec. Ped.	RS3.646,96	RS3.738,14	RS3.831,59	RS3.927,38	RS4.025,56	RS4.126,20	RS4.229,36	RS4.335,09

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bujaru-PA, 02 de fevereiro de 2023.

**MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL